



A presente proposta de Edital está aberta como **CONSULTA** aos interessados visando receber sugestões para seu aprimoramento, e somente depois do prazo abaixo estipulado voltará a ser examinada pelo Governo do Estado do Amazonas / Secretaria de Estado de Cultura. As sugestões deverão ser enviadas no período até o dia 28/03/2017 para o endereço central@culturamazonas.am.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ... /2017 – CULTURA
EDITAL PARA APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS NAS UNIDADES CULTURAIS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – ANO 2017

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, **com a gestão financeira da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural**, conforme o Contrato de Gestão estabelecido entre esta Secretaria e a mesma, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 205 da Constituição do Estado do Amazonas, Lei Delegada nº 81/2007, atendendo o artigo 17 da Resolução nº 12/2012 – TCE/AM e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, inclusive pela Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Edital para Apresentações Artísticas nas Unidades Culturais da Secretaria de Estado de Cultura– Ano 2017**.

Este Edital está de acordo com a missão da Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas, no que diz respeito à valorização, fomento e difusão das manifestações artísticas e culturais do Estado, oferecendo mecanismos e meios para os agentes, produtores e artistas de modo geral para o desenvolvimento artístico e cultural do Estado do Amazonas.

I - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Edital, estabelecer regras gerais e específicas para a **Seleção das Propostas e Celebração do Contrato**, visando à apresentação de espetáculos e atividades nas modalidades de: **MÚSICA, TEATRO, CIRCO, DANÇA, CULTURA INDÍGENA, CULTURA POPULAR e ATIVIDADES LÚDICAS** para compor a Programação das Unidades Culturais administradas pela Secretaria de Estado de Cultura.
2. Disponibilizar o valor de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxx reais) para pagamento de Cachê Artístico.
3. Os Contratos resultantes deste Edital serão firmados com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

II - DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Edital ficam estabelecidas as seguintes definições:

1. Dos Proponentes

1.1. Os proponentes poderão ser:

- a) Pessoa Física;
- b) Pessoa Jurídica (Bandas/ Companhias /Grupos organizados juridicamente).



1.2 Cada proponente poderá inscrever em apenas 01 (uma) proposta.

2. DAS VAGAS E COTAS

- 2.1. As vagas para inscrição serão distribuídas por meio das seguintes modalidades: ampla concorrência (sistema universal) ou pelo sistema de cotas para: negros, indígenas e pessoas com deficiência;
- 2.2. O sistema de cotas será distribuído por meio de três modalidades, totalizando 10% do total de vagas aprovadas para: **negros, indígenas e pessoas com deficiência**;
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem no processo de seleção de que trata este Edital, deverão obrigatoriamente optar por apenas 01 (uma) das modalidades, devendo especificar a modalidade escolhida, na Ficha de Inscrição;

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a. O candidato inscrito por qualquer modalidade deverá atender aos requisitos especificados neste Edital.
- b. O candidato que optar pela vaga destinada para Cota de Negros, deverá apresentar, no momento da inscrição e na assinatura do Contrato, uma Auto Declaração se definindo como negro, de cor/raça própria ou de ascendentes em até segundo grau, conforme modelo em anexo;
- c. O candidato que optar pela vaga destinada para Cota de Indígena, deverá apresentar: RANI- registro administrativo de nascimento de indígena e/ou apresente Declaração da FUNAI;
- d. O candidato que optar pela Cota de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar: Laudo médico e/ou Declaração emitida pelo Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência;
- e. É necessário que, no momento da inscrição, o candidato fique atento aos documentos exigidos para sua modalidade específica, devendo preencher os requisitos e anexar as documentações pertinentes.
- f. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que os requisitos estabelecidos e declarados para concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas, sejam verdadeiros. Sendo comprovado que a declaração emitida e apresentada é falsa, o candidato será eliminado do certame.

Observação: O encaminhamento de dúvidas ou sugestões poderão ser enviados ao setor responsável pelo tema: Assessoria de Inclusão da Pessoa com Deficiência, através do e-mail: inclusao.cultura@gmail.com.

4. É Vedada a Inscrição:

- a) De **INSTITUIÇÕES** que possuam dentre os seus dirigentes Membro do Poder Executivo – Municipal e Estadual, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parentesco consanguíneo em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) De **SERVIDORES**, colaboradores, terceirizados, estagiários, membros e prestadores de serviço relacionados ao Governo do Estado/Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas, do Conselho Estadual de Cultura e do Conselho Estadual de Patrimônio Histórico, desde a nomeação ou eleição, ou instituições



vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) De **CANDIDATO** que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação deste Edital, de membros do Conselho Estadual de Cultura e do Conselho Estadual de Patrimônio Histórico, desde a respectiva eleição.

2.1. A vedação a qual se trata o **item 2, alíneas a, b e c, deste Capítulo**, se estende aos integrantes de Grupos, Bandas, Companhias e afins, envolvidos na Proposta.

5. Tipo de Proposta

a) Apresentação Artística – Proposta para apresentação de espetáculos e/ou shows artísticos com o pagamento do cachê artístico;

6. Das Modalidades

I. MÚSICA

- a) Solo
- b) Duos
- c) Trios – Arte Por Toda parte
- d) Grupo Popular: Forró, MPA, MPB, Pagode, Ritmos Românticos, Ritmos Diversos.
- e) Duetos Populares
- f) Rock
- g) Instrumental Erudito (Trio)

II. TEATRO

- a) Adulto
- b) Infantil
- c) Bonecos
- d) Humor
- e) Teatro História

III. CIRCO

- a) Palhaço
- b) Mágico
- c) Malabares
- d) Acrobata
- e) Perna de Pau
- f) Mímico

IV. DANÇA



- a) Clássica
- b) Folclórica
- c) Moderna
- d) Ventre
- e) Salão
- f) Contemporânea

V. CULTURA INDÍGENA

- a) Performances
- b) Rituais de Iniciação: Nascimento, Passagem, Casamento
- c) Festas
- d) Toré
- e) Outros

VI. CULTURA POPULAR

- a) Hip Hop
- b) Capoeira
- c) Samba de Roda
- d) Tambor de Crioula
- e) Maracatu
- f) Gambá
- g) Pastorinhas
- h) Roda de Toada
- i) Manifestações Afro-Brasileiras
- j) Outros

VII. ATIVIDADES LÚDICAS

- a) Animação, brincadeiras tradicionais, oficinas de arte para crianças.

III - DAS UNIDADES CULTURAIS e FUNCIONAMENTO

	UNIDADE	ESPAÇO	DIA (S)	HORA	PROGRAMAÇÃO
1	<i>Casa Emídio Vaz D'Oliveira</i>	Teatro de Bonecos	Quinta	9h	Teatro – Bonecos e Oficina de Artes
2	<i>Centro Cultural dos Povos da Amazônia</i>	Xapono Yanomami	Terça	9h	Encenação de Rituais Indígenas
		Maloka Aruak	Quinta	9h	Encenação de Rituais Indígenas
3	<i>Centro Cultural Palácio da Justiça</i>	Hall de Entrada	Quinta	9h	Teatro História
		Sala Desdor. Hamilton Mourão	Domingo	11h	Música – Erudita (trios)
4	<i>Centro Cultural Palácio Rio Negro</i>	Salão Nobre	Terça	9h	Teatro História
5	<i>Centro Cultural Usina Chaminé</i>	Espaço Álvaro Braga	Domingo	18h30	Música – Rock (Grupo)



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6	Centro Estadual de Convivência do Idoso	Cine Teatro Comandante Ventura	Quinta	19h	Teatro – Humor
		Praça Central	Sexta	18h	Música – Ritmos Diversos / Românticos (Grupo)
		Cine Teatro Comandante Ventura	Sábado	19h	Dança ou Teatro – Adulto
7	Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou	Cine Teatro Aldemar Bonates	Sexta	18h	Teatro Adulto ou Dança
		Praça Central	Sexta	19h	Cultura Popular
		Praça Central	Sexta	20h30	Música – Ritmos Diversos ou Românticos (Grupo)
		Praça Central	Sábado	16h	Circo ou Atividades Lúdicas
		Cine Teatro Aldemar Bonates	Sábado	17h	Teatro Infantil
8	Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola	Cine Teatro	Sexta	18h	Dança
		Praça Central	Sexta	19h	Música – Ritmos Românticos (Grupo)
		Praça Central	Sexta	20h	Música – Ritmos Românticos (Grupo)
		Cine Teatro	Sábado	17h	Teatro – Infantil
		Praça Central	Sábado	18h15	Cultura Popular
9	Museu Casa Eduardo Ribeiro	Salão Bretislau de Castro	Quarta	10h	Teatro História
10	Palacete Provincial	Arena de Artes Newton de Souza Aguiar	Sábado	11h	Teatro História
11	Centro Cultural Largo de São Sebastião	Largo	Sexta	19h	Música – Popular (Grupo)
			Sábado	18h	Circo
			Sábado	19h	Música – Arte Por Toda Parte / Trios Instrumentais
			Domingo	17h30	Circo
			Domingo	18h30	Teatro Infantil
12	Parque Rio Negro	Parque	Sábado	18h	Música – Solo ou Duos
13	Parque Senador Jéfferson Péres	Parque	Sábado	18h	Circo ou Atividades Lúdicas
			Domingo	18h	Circo ou Atividades Lúdicas
14	Praça Antônio Bittencourt	Praça	Sábado	18h às 20h	Atividades Lúdicas
			Sábado	18h30	Circo



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

15	<i>Praça Heliodoro Balbi</i>	Área em frente ao Palacete	Quinta	16h	Cultura Popular
		Coreto	Quinta	18h	Música – Arte Por Toda Parte / Trios Instrumentais
		Coreto	Sexta	18h	Teatro Humor
16	<i>Teatro Amazonas</i>	Salão de Espetáculos	Quarta	20h	Música – Duetos Populares
			Sábado	11h	Teatro História
17	<i>Teatro da Instalação</i>	Sala de Espetáculos	Sábado	19h	Dança ou Teatro Adulto
18	<i>Teatro Gebes Medeiros</i>	Sala de Espetáculos	Sábado	17h30 (Mudança)	Teatro Infantil
19	<i>Teatro Luiz Cabral</i>	Sala de Espetáculos	Sábado	17h30 (Mudança)	Teatro Infantil
20	<i>Ecomuseu do Seringal Vila Paraíso</i>	Museu	Quarta	14h	Teatro História

IV - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE PROGRAMAÇÃO

Modalidade	Programações (ATÉ)	Aprovados (ATÉ)	Quantidade de Apresentações Por grupo (ATÉ)
1. Música – Solo	12	6	2
2. Música – Duos	12	6	2
3. Música – Trios	40	8	5
4. Música – Grupo	135	27	5
5. Música – Rock	20	5	4
6. Música – Duetos Populares	5	10	1
7. Música Erudita (trio)	24	8	3
8. Teatro Humor	40	10	4
9. Teatro Infantil	80	20	4
10. Teatro História TA	21	3	7
11. Teatro História Palacete	21	3	7
12. Teatro História CCPJ	21	3	7
13. Teatro História MCER	21	3	7
14. Teatro História Seringal	21	3	7
15. Teatro História CCPRN	21	3	7
16. Teatro de Bonecos	24	8	3
17. Teatro Adulto	30	10	3
18. Dança	40	10	4
19. Circo	80	16	5
20. Atividade Lúdica	50	10	5
21. Cultura Popular	60	12	5
22. Cultura Indígena	50	10	5



V - DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. O encaminhamento da Proposta se dará através do preenchimento do Formulário de Inscrição, que poderá ser obtido através da página eletrônica: editais.cultura.am.gov.br;

1.1. O envelope lacrado com a inscrição e seus anexos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Estado de Cultura. O ENCAMINHAMENTO do projeto deverá ser feito em 01 (um) envelope, lacrado, com as seguintes instruções:

Edital para Apresentações Artísticas nas Unidades Culturais da Secretaria de Estado de Cultura do Ano 2017.

MODALIDADE:.....

PROPONENTE (NOME COMPLETO CONFORME RG):

TELEFONE PARA CONTATO:

2. Compõe a Inscrição:

- I. **Ficha de inscrição**, preenchida na íntegra e assinada pelo representante legal, acompanhada de toda a documentação exigida neste Edital;
- II. **Curriculum** atualizado do Proponente e dos Profissionais envolvidos na proposta;
- III. **Projeto Técnico e respectivos Anexo(s)**, como:
 - a) Cartas de Confirmação de Participação de todos os profissionais envolvidos, se houver;
 - b) O Proponente fica obrigado a apresentar no Projeto Técnico (especificamente no item Ficha Técnica), **uma ficha técnica sobressalente** contendo nomes e funções dos artistas integrantes da Proposta, preenchidas em sua integralidade, objetivando possíveis substituições à Ficha Principal da Proposta, por motivo de força maior;
 - c) A substituição prevista no subitem III, b, do item 2 – Capítulo V, deste Edital, deverá ser devidamente **justificada por escrito** a esta Secretaria de Estado de Cultura, **em até 05 (cinco) dias úteis** que antecedem a Apresentação;
 - d) Comproverantes de que exerce a atividade artística e/ou cultural através de documentação jornalística, fotográfica, entre outros materiais editados ou Atestado de Capacidade expedido por órgãos públicos para o qual tenha realizado a atividade referida, além de diplomas, certificados, hemerotecas, impressos e entre outros, para subsidiar a Comissão de Avaliação Técnica.
 - e) Outros anexos especificados no subitem 3 do Capítulo V, de acordo com a Modalidade.
- IV. **Documentação** exigida no Item 05, deste Capítulo, do presente Edital.
- V. **Documentações referentes as modalidades de inscrição (Sistema de Cotas)** exigida nos subitens 'b', 'c' e 'd', do Item 03, do Capítulo II, do presente Edital;

3. O Projeto Técnico deverá seguir a formatação de acordo com a modalidade artística:

I. Modalidade MÚSICA

- a) Cópia de Hemeroteca (registro de shows anteriores nos meios de comunicação: jornais, revistas, impressos diversos, entre outros);
- b) Cópia de Certificado (s), Diploma (s) e/ou Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão Público (exceto desta Secretaria de Estado de Cultura);
- c) Fotografias de apresentações anteriores – mínimo de 04 Fotografias;



- d) Registro de áudio – mínimo de 04 faixas;
- e) Registro de audiovisual em DVD – se houver;

II. Modalidade TEATRO

- a) Hemeroteca (registro de apresentações anteriores nos meios de comunicação: jornais, revistas, impressos diversos, entre outros);
- b) Cópia de Certificado (s), Diploma (s) e/ou Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão Público (exceto desta Secretaria de Estado de Cultura);
- c) Fotografias de apresentações anteriores e/ou ensaios – mínimo de 03 Fotografias;
- d) Declaração do autor do texto ou do representante legal, autorizando o Proponente a encenar o espetáculo ou, quando for o caso, declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público;
- e) Registro de audiovisual em DVD – se houver.

III. Modalidade CIRCO

- a) Hemeroteca (registro de apresentações anteriores nos meios de comunicação: jornais, revistas, impressos diversos, entre outros);
- b) Cópia de Certificado (s), Diploma (s) e/ou Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão Público (exceto desta Secretaria de Estado de Cultura);
- c) Fotografias de apresentações anteriores – mínimo de 03 Fotografias;
- d) Registro de audiovisual em DVD – se houver.

IV. Modalidade DANÇA

- a) Hemeroteca (registro de apresentações anteriores nos meios de comunicação: jornais, revistas, impressos diversos, entre outros);
- b) Cópia de Certificado (s), Diploma (s) e/ou Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão Público (exceto desta Secretaria de Estado de Cultura);
- c) Fotografias de apresentações anteriores – mínimo de 03 Fotografias;
- a) Registro audiovisual em DVD – se houver.

V. Modalidade CULTURA INDÍGENA

- b) Hemeroteca (registro de apresentações anteriores nos meios de comunicação: jornais, revistas, impressos diversos, entre outros);
- c) Cópia de Certificado (s), Diploma (s) e/ou Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão Público (exceto desta Secretaria de Estado de Cultura);
- d) Fotografias de apresentações anteriores – mínimo de 02 Fotografias;
- e) Texto com referências da Pesquisa histórica sobre a proposta apresentada;
- f) Registro audiovisual em DVD – se houver.

VI. Modalidade CULTURA POPULAR

- a) Hemeroteca (registro de apresentações anteriores nos meios de comunicação: jornais, revistas, impressos diversos, entre outros);
- b) Cópia de Certificado (s), Diploma (s) e/ou Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão Público (exceto desta Secretaria de Estado de Cultura);
- c) Fotografias de apresentações anteriores – mínimo de 03 Fotografias;
- d) Texto com referências da Pesquisa histórica sobre a proposta apresentada;
- e) Registro audiovisual em DVD – se houver;

VII. Modalidade ATIVIDADES LÚDICAS

- a) Cópia Hemeroteca (registro de apresentações anteriores nos meios de comunicação: jornais, revistas, impressos diversos, entre outros);



- b) Cópia de Certificado (s), Diploma (s) e/ou Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão Público (exceto desta Secretaria de Estado de Cultura);
- c) Fotografias de apresentações anteriores – mínimo de 03 Fotografias;
- d) Registro audiovisual em DVD – se houver;
- e) Lista com o Material pedagógico a ser utilizado com descrição das atividades.

4. O proponente cujo pedido de inscrição se tenha valido de declarações e/ou documentos falsos ou inverídicos, será automaticamente eliminado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE E CELEBRAÇÃO

5.1 Pessoa Física

- a) 01 cópia legível do RG;
- b) 01 cópia legível do CPF;
- c) 01 cópia do comprovante de residência atual, do ano vigente: água, luz ou telefone;
- d) 01 cópia do Comprovante de Inscrição do PIS / PASEP ou NIT;
- e) 01 cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.sefaz.am.gov.br;
- g) Declaração do autor do texto ou do representante legal, autorizando o Proponente a encenar o espetáculo ou, quando for o caso, declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público (modalidade Teatro) reconhecida em cartório;
- h) Cartas de Confirmação de Participação ORIGINAL de todos os profissionais envolvidos, se houver participantes;
- i) Documentações referentes as modalidades de inscrição (Sistema de Cotas) exigida nos subitens 'b', 'c' e 'd', do Item 03, do Capítulo II, do presente Edital;

5.2 Pessoa Jurídica

- a) 01 cópia legível do RG do Representante Legal;
- b) 01 cópia legível do CPF do Representante Legal;
- c) 01 cópia do comprovante de residência atual do Representante Legal, do ano vigente: água, luz ou telefone;
- d) 01 cópia legível do comprovante de residência atual da sede do proponente;
- e) 01 cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- f) 01 cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- g) Cadastro na Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ.
- h) Comprovação de regularidade para com o INSS/Certidão Negativa de Débito (CND) com a respectiva validação, podendo ser Impressa a partir do site www.previdenciasocial.gov.br;
- i) Comprovação de regularidade para com o FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal com as respectivas validações, podendo ser impressas a partir dos sites www.receita.fazenda.gov.br, www.sefaz.am.gov.br e do site do Município respectivo;
- k) 01 cópia legível do Estatuto ou Contrato Social;
- l) 01 cópia legível do Ata de nomeação do Presidente;



- m) Declaração do autor do texto ou do representante legal, autorizando o Proponente a encenar o espetáculo ou, quando for o caso, declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público (modalidade Teatro) reconhecida em cartório;
- n) Cartas de Confirmação de Participação ORIGINAL de todos os profissionais envolvidos, se houver participantes;

6. Serão desclassificadas as propostas cujos proponentes estejam inadimplentes com o Governo do Estado do Amazonas.

VI – DAS INSCRIÇÕES

1. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados na página eletrônica: editais.cultura.am.gov.br;
2. As inscrições serão gratuitas e estarão disponíveis no período de **xx a xx de xxxx de 2017, até as 13:00h** no horário de Manaus.
3. O Proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas na **Ficha de Inscrição**.
4. As informações e os anexos que integram a Proposta, não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição, salvo por deliberação devidamente fundamentada pela Comissão de Habilitação; e,
5. Será indeferida a proposta que não for apresentada adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificados no presente Edital.

VII - DO FUNCIONAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

1. O início da Programação nas Unidades da SEC, resultado do presente Edital, ocorrerá a partir do mês de **maio de 2017**, de acordo com agenda de cada unidade cultural.

VIII – DA ANÁLISE DA PROPOSTA, JULGAMENTO E APROVAÇÃO

1. A análise da proposta ocorrerá em 02 (duas) fases:

- a) Documentação e Habilitação
- b) Avaliação Técnica

2. DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

- a) A fase de documentação e habilitação compreende: triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital. Esta etapa será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura.
- b) A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica: editais.cultura.am.gov.br, da Secretaria de Estado de Cultura.
- c) O Proponente não habilitado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor Recursos à Comissão de Habilitação da Secretaria de Estado de Cultura.



- d) Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico pauta@culturamazonas.am.gov.br, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.
- e) Os recursos serão julgados pela Comissão, em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Secretário de Estado de Cultura.
- f) Após análise, os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica: editais.cultura.am.gov.br, da Secretaria de Estado de Cultura;
- g) É total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do Edital, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA

- a) A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todas as propostas habilitadas e será realizada por uma Comissão de Avaliação Técnica, nomeada através de Portaria do Secretário de Estado de Cultura. Essa comissão será composta por 03 (três) membros, sendo:
- 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura;
 - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura, ou de notório saber na área; e,
 - 01 (um) profissional convidado de reconhecida competência.
- b) O representante indicado pela Secretaria de Estado de Cultura será o Presidente da Comissão de Avaliação Técnica, sem direito a voto cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões.
- c) A proposta cuja ficha técnica e/ou documentação complementar conste algum integrante da Comissão de Avaliação Técnica, a que se refere o subitem "a" do Item 3 deste Capítulo, será, automaticamente, desclassificado.
- d) Cada Proposta será analisada por 02 (dois) integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, e sua nota será o somatório das notas destes membros para cada um dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Viabilidade Técnica	0 a 5
2. Conteúdo Artístico	0 a 5
3. Originalidade e criatividade	0 a 5
4. Qualificação profissional do Proponente e demais envolvidos na Proposta	0 a 5
5. Ineditismo	0 a 5
6. Abordagem Histórica ou relativa a Amazônia	0 a 5
TOTAL	30

- e) A pontuação mínima para a classificação será de **36 (trinta e seis) pontos**.
- f) Pontuação máxima somatória dos 02 membros da Comissão de Avaliação Técnica, SERÁ DE 60 (sessenta) pontos.
- g) Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- maior nota no critério Conteúdo Artístico;



- maior nota no critério Originalidade e Criatividade;
- maior nota no critério Viabilidade Técnica;

h) Se persistir o empate, pelos membros da Comissão de Avaliação Técnica, caberá ao representante da Secretaria de Estado de Cultura (ora Presidente da Comissão de Avaliação Técnica), o voto de minerva.

i) A **RELAÇÃO COMPLETA DOS CLASSIFICADOS** e suas respectivas notas, serão divulgadas na página eletrônica: editais.cultura.am.gov.br.

j) Pedidos de reconsideração poderão ser enviados para o endereço eletrônico pauta@culturamazonas.am.gov.br, em um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Avaliação Técnica do Governo do Estado/Secretaria de Estado de Cultura.

k) A Comissão de Avaliação Técnica designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração.

l) Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o período constante no subitem "j" deste Capítulo.

m) O **RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS**, após o julgamento dos pedidos de reconsideração, será divulgado na página eletrônica: editais.cultura.am.gov.br, e será homologado pelo Secretário de Estado de Cultura e publicado no Diário Oficial do Estado.

n) É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do Edital, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

IX – DAS OBRIGAÇÕES

a) O Classificado compromete-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado / Secretaria de Cultura, acompanhado ou não de símbolos, sem personificar autoridades obedecendo ainda aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição na Assessoria de Marketing da Secretaria de Cultura.

b) Ficam vedadas as modificações nas propostas apresentadas e selecionadas na fase de Seleção, não devendo esta, distinguir da proposta que for apresentada no ato da assinatura do Contrato.

c) O Proponente fica obrigado a apresentar no Projeto Técnico (especificamente no item Ficha Técnica), **uma ficha técnica sobressalente** contendo nomes e funções dos artistas integrantes da Proposta, preenchidas em sua integralidade, objetivando possíveis substituições à Ficha Principal da Proposta, por motivo de força maior;

d) A substituição prevista no subitem III, b, do item 2 – Capítulo V, deste Edital, deverá ser devidamente **justificada por escrito** a esta Secretaria de Estado de Cultura, **em até 05 (cinco) dias úteis** que antecedem a Apresentação;

e) Ficam sob a responsabilidade dos aprovados todos os contatos, contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento da proposta selecionada, inclusive a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex: SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.).

f) Ficam sob a responsabilidade dos aprovados a entrega da documentação a cada contratação artística solicitada pela **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC**, nomeadamente a cópia



legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do(s) respectivo(s) integrante(s) e comprovante de inscrição do PIS / PASEP ou NIT do(s) mesmo(s).

g) O proponente aprovado deverá permitir que as apresentações sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo Governo do Estado/Secretaria de Estado de Cultura, e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo do MISAM/Secretaria de Estado de Cultura, e incluído aos materiais de divulgação institucional.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A validade da proposta aprovada encerra-se após cumprimento da quantidade de apresentações dispostas no capítulo IV deste Edital.

b) Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos gestores dos Espaços Artísticos da SEC, e em última instância pelo próprio Secretário de Cultura.

c) Os pedidos de pauta, confirmados, só poderão ser objeto de 01 (uma) mudança solicitada por uma das partes, justificada previamente.

d) A SEC reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

e) Caracteriza-se como Teatro História a apresentação teatralizada da história de determinada Unidade Cultural.

f) Caracteriza-se como Arte Por Toda Parte a apresentação de duos e trios instrumentais a fim de incentivar a difusão de música popular em espaços abertos considerados como de grande circulação de pessoas.

g) A inscrição do Proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura

Manaus, de de 2017.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura